

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 559/2025.

Processo SGPe UDESC 9571/2025.

**Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí - CESFI**

### **1. OBJETO:**

Pagamento de inscrição da servidora Daniele Lima Chaves Lopes no evento treinamento Pergamum Experience 2025 – Um olhar profundo sobre o software, a ser realizado entre os dias 8 e 10 de abril na cidade de Curitiba.

### **2. JUSTIFICATIVA:**

Para atualização da equipe, pois o software de gestão de bibliotecas o sistema Pergamum está sujeito a mudanças regulares e o treinamento se torna necessário para manter a equipe atualizada sobre as últimas alterações nos sistemas e em novos módulos. Na capacitação são demonstradas técnicas e metodologias para otimizar os processos de catalogação, aquisição, circulação, indexação, gestão documental e business inteligente, resultando em maior eficiência e economia de recursos. Investir no desenvolvimento profissional da equipe é uma prática que beneficia a qualidade do trabalho realizado, além de motivar os colaboradores.

### **3. CONTRATADA:**

Associação Paranaense de Cultura – APC  
CNPJ: 76.659.820/0001-51

### **4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:**

São 20 anos do Treinamento Pergamum, um evento único dentro da Biblioteconomia, a equipe da Associação Paranaense de Cultura trabalha o ano todo para levar aos bibliotecários uma programação diferenciada e as mais recentes atualizações do sistema Pergamum.

### **5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

R\$ 500,00 (quinhentos reais)

### **6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| UNIDADE | SUBAÇÃO | FONTE         | ELEMENTO  | VALOR      |
|---------|---------|---------------|-----------|------------|
| CESFI   | 5852    | 1.500.100.000 | 339039.31 | R\$ 500,00 |

### **7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Parecer Jurídico: SGPE 9571/2025 fl. 67.

Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 74, III, letra "f" da Lei 14.133/21**.

---

### **DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO**

Ratifico e autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 559/2025**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **9571/2025**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, III, letra "f" da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Balneário Camboriú/SC, 28 de março de 2025.

**Oséias Alves Pessoa - Diretor Geral/CESFI**  
*(assinado digitalmente)*



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **E4FAQ566**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **OSEIAS ALVES PESSOA** (CPF: 920.XXX.989-XX) em 28/03/2025 às 13:27:44  
Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 30/05/2023 - 16:25:50 e válido até 30/05/2026 - 16:25:50.  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDk1NzFfOTU3NV8yMDI1X0U0RkFRNTY2> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00009571/2025** e o código **E4FAQ566** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.